



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

EDITAL 004/2024

Dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição, classificação e designação de candidatos para o exercício de função pública nas escolas da rede municipal de ensino de Pedra Azul -MG para o exercício de 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 (Profissionais da Educação)

O Município de Pedra Azul (MG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de preencher o quadro de pessoal para o cargo de Especialista da Educação, Professor de Educação Básica PI, Professor de Educação Física, Professor de Educação Básica PII, Professor PI de Apoio a Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas, Professor de Educação Básica PI Sala de Recursos, Assistente de Turma, Auxiliar de Secretaria Escolar e Cozinheira, bem como suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos, resolve abrir inscrição de candidatos a serem contratados pela Prefeitura Municipal –Secretaria Municipal de Educação – Município de Pedra Azul (MG), em caráter temporário, para exercício do ano letivo/escolar de 2025. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital em conformidade com a Legislação Municipal (Leis Complementares: 016/2007, 017/2007, 018/2008, 020/2009, 033/2019, 043/2022, Lei 1.561/13, Lei 1.585/2014, Lei de Contratação Temporária Municipal nº 1822/2023 e Federal específicas. E coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Nº 281/2024.

Cláusula 1 – Do Cargo/Função Temporária

1.1 - A Prefeitura Municipal de Pedra Azul – Secretaria Municipal de Educação, torna público que está aberto o processo de classificação para candidatos ao cargo / função pública de cargo de, Especialista da Educação, Professor de Educação Básica PI, Professor de Educação Básica PII, Professor de Educação Física, Professor PI de Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas, Professor de Educação Básica PI Sala de Recursos, Assistente de Turma,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG

Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

Auxiliar de Secretaria Escolar e Cozinheira, visando suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos ou ainda, cumprimento de carga horária fracionada, para a qual não há provimento efetivo.

1.2 - A contagem de tempo que será utilizada e válida para participação do processo seletivo é aquela emitida apenas pela Secretaria Municipal de Educação de Pedra Azul – MG; até a data **31/12/2024**, na mesma função/Componente Curricular/área de conhecimento para o qual o candidato inscrever-se, devendo comprová-lo no ato da convocação.

1.3 - Serão abertas as inscrições para a designação de candidatos ao exercício de função pública nas escolas da rede municipal de Pedra Azul, para o ano letivo/escolar de 2025, para atuarem nas modalidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental, nos termos deste edital.

1.4 - Os candidatos poderão se inscrever a designação para função pública dos seguintes cargos:

- a) Especialista da Educação
- b) Professor de Educação Básica PI (Educação Especial);
- c) Professor de Educação Básica PI;
- d) Professor de Educação Física;
- e) Professor PII (6ª ao 9ª Ano Regente de aula do Ensino Fundamental- anos finais: Língua Portuguesa e Matemática);
- f) Assistente de Turma;
- g) Auxiliar de Secretaria;
- h) Cozinheira;

1.5 - O quadro de vagas será divulgado na data da designação e o local de trabalho será feito através da Secretaria de Educação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.6 - A inscrição ocorrerá para o exercício da função para atuar nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Pedra Azul, **rurais e urbanas**, as vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.7- O candidato poderá se inscrever para todos os cargos, se assim o desejar.

1.8 - Sendo classificado para mais de um cargo, deverá, no ato da designação, optar pelo que melhor lhe convier e assinar termo de desistência de um dos cargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

1.9 - Para se habilitar à designação para o exercício de função pública, o candidato deverá estar obrigatoriamente inscrito conforme o item 2.1 deste edital e constando em listagem de classificação do cargo pleiteado.

1.10 - As inscrições realizadas nos termos deste edital, para os cargos e funções previstas no item **1.4**, são válidas e deverão ser observadas nas designações presenciais.

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1 - O candidato deverá efetuar sua inscrição, exclusivamente pela Internet, em formulário próprio, nos links disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.pedraazul.mg.gov.br>

2.2 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar logado numa conta em uma conta de email: gmail.com.

Especialista da Educação	https://forms.gle/DVoHhSnqGMLyrHww6
Professor de Educação Básica - PI(Educação Especial)	https://forms.gle/526kZcR6zNFLrhqs5
Professor de Educação Básica - PI	https://forms.gle/UV117CV84RsmweDDA
Professor de Educação Física	https://forms.gle/xurk3u4oTAnLjAWw6
Professor de Educação Básica –PII (6º ao 9º Ano Português e Matemática)	https://forms.gle/ucaHkPijpZQAPtEh8
Assistente de Turma	https://forms.gle/YKbcFLDNYY7Uf9Ew9
Auxiliar de Secretaria Escolar	https://forms.gle/wC3FvBo4h49UHzoB8
Cozinheira	https://forms.gle/hNQ1y582JwyMoahL9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

- 2.3** - A inscrição online terá início no **02/01/2025 às 8h será encerrada no dia 14/01/2025 às 17h.**
- 2.4** - Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.5** - Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
- 2.6** - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
- 2.7** - O candidato aprovado, ainda não nomeado no concurso público regido pela Prefeitura Municipal de Pedra Azul Minas Gerais, Edital 01/2020, poderá utilizar sua classificação do concurso para critérios de classificações.
- 2.8** - No ato da convocação o candidato que utilizar sua classificação do concurso público regido pela Prefeitura Municipal de Pedra Azul Minas Gerais, Edital 01/2020, deverá apresentar o comprovante de aprovação e classificação e comprovar os requisitos de habilitação definidos no Edital do Concurso.
- 2.9** - No ato da inscrição o candidato aos cargos de Professor PII(6º ao 9º Ano Regente de aula do Ensino Fundamental - anos finais: Língua Portuguesa e Matemática) que não estiverem com o curso concluído deverão, obrigatoriamente, apresentar a Autorização para Lecionar a título precário (CAT) na disciplina a qual pleiteia no ato da designação.
- 2.10** - Durante todo o período de inscrição será possibilitado ao candidato corrigir as informações fornecidas no ato da inscrição.
- § 1º - A cada correção será emitido um novo comprovante com as alterações processadas.
- § 2º - Os candidatos serão classificados de acordo com os últimos dados informados.
- 2.11**- Quaisquer erros ou omissões são de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 2.12** - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e resultarão na sua classificação, devendo ser comprovadas no ato da designação.
- Parágrafo Único** - O formulário online de inscrições compreenderá de perguntas objetivas quanto aos critérios de formação dos cargos constantes no Anexo I deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

2.13 - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da designação ou a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e/ou na dispensa de ofício do designado.

Parágrafo Único - A inscrição realizada não garante o direito à vaga, e sim, à classificação que será observada durante todo o ano letivo/escolar de 2025, quando da abertura de vagas.

2.14 - Em caso de dispensa do designado por motivo de omissão de dados, ou falta de documentação comprobatória, bem como por descumprimento contratual, no ato da ocupação do cargo concorrido, o mesmo ficará impossibilitado de concorrer a novos editais durante um período de 90 (noventa) dias.

2.15 - Os candidatos inscritos para as demais funções serão classificados em listas distintas em cada função ou conteúdo curricular em que se inscreveram, observando-se a habilitação ou certificação exigida para o cargo, conforme estabelecido no anexo I deste edital.

2.16 – De acordo com o Estatuto do Servidor, Lei Complementar nº17, de 27 de dezembro de 2007, Art.152 – É vedada a acumulação remunerada de cargos e funções públicas.

Cláusula 3 – Das Vagas

3.1 - O número de vagas a serem preenchidas neste edital será divulgado durante as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo/escolar.

3.2 - O presente Processo de Inscrição se destina a classificação para designação do preenchimento das vagas, bem como à formação de Quadro de Reserva.

Cláusula 4 - Dos Critérios De Classificação

4.1 Os critérios de classificação são os constantes no Anexo I deste edital.

1º - A ordem de classificação para os cargos de Especialista da Educação, Professor de Educação Básica PI- Educação Especial, Professor de Educação Básica – PI, Professor de Educação Física, Professor de Educação Básica – PII (6º ao 9º Ano – Português e Matemática), Assistente de Turma, Auxiliar de Secretaria e Cozinheira, dar-se-à pela seguinte ordem de desempate:

a) Classificação do concurso público regido pela Prefeitura Municipal de Pedra Azul Minas Gerais, Edital 01/2020; observando-se os requisitos de habilitação definidos no Edital do Concurso para o cargo específico;

b) Maior Habilitação Específica do Cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

- c) Maior Pontuação por Tempo de Serviço no Cargo Pleiteado;
- d) Maior Idade;

4.2 – Independente do número de títulos de pós-graduação, mestrado ou doutorado que o candidato possua, serão contabilizados para fins de classificação, uma única vez, sendo descartado o acúmulo de pontos para a mesma titulação.

Cláusula 5 - Do Tempo De Serviço

5.1 - Para as inscrições, o tempo de serviço exercido na vaga pleiteada pelo candidato, na Rede Municipal de Ensino do Município de Pedra Azul, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, e deverá estar devidamente assinada pelo Responsável do Setor.

Parágrafo Único: Os servidores ocupantes de cargo efetivo, que concorrerão aos cargos descritos no Anexo I deste edital, não poderão utilizar o tempo de serviço do seu cargo efetivo correspondente ao mesmo cargo pleiteado.

5.2 - No ato da designação será exigida do candidato apresentação do original e cópia da certidão ou contagem de tempo.

5.3 - O candidato que no ato da designação não comprovar o tempo de serviço lançado no ato da inscrição ou fraudar o tempo de serviço, será automaticamente desclassificado.

5.4 - Não será considerado tempo de serviço aquele que tenha sido exercido em outra função divergente ao cargo pleiteado.

5.5 - Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata este edital, aquele exercido, na vaga pleiteada, até 31/12/2024, desde que não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria.

Cláusula 6 - Da Classificação

6.1- Os candidatos serão classificados de acordo com os dados informados no ato da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG

Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

6.2 - As listagens classificatórias preliminares serão disponibilizadas no endereço eletrônico: no <https://www.pedraazul.mg.gov.br> dia **20/01/2025**.

6.3 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Pedra Azul, a divulgação no endereço eletrônico do processo de inscrição e classificação de candidatos e a designação para o exercício de função pública.

6.4 - As faltas dos candidatos descritas na contagem de tempo emitida pela Secretaria Municipal de Educação serão descontadas gerando a diminuição na contagem de tempo.

6.5 - Após a divulgação da lista de classificação preliminar, o candidato terá até as **23h59min do dia 21/01/2025** para entrar com recurso contestando a sua classificação, mediante pedido fundamentado e instruído com documentos comprobatórios de suas alegações.

Parágrafo Único: O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente, para o email:

smepazul@gmail.com relatando o seguinte assunto:

RECURSO – RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO – Edital nº 004/2024, que deverá conter os seguintes documentos digitalizados e anexados:

- a.** Anexo III devidamente preenchido e assinado;
- b.** Documentos comprobatório das alegações.

6.6 - A divulgação dos recursos será **no dia 23/01/2025**, no endereço eletrônico.

6.7 - A divulgação final do processo seletivo, será **no dia 24/01/2025**, no endereço eletrônico.

Cláusula 7 . Da Data e do Horário das Designações

7.1 - As designações dos classificados aos cargos constantes neste Edital obedecerão as datas, os horários e os locais conforme o seguinte cronograma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG

Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

DATA	HORÁRIO	LOCAL	CARGO
27/01/2025	8h às 11h	CEMTEC, localizado na Avenida Antero de Lucena Ruas, número 539, Centro.	Especialista da Educação
27/01/2025	14h às 17h	CEMTEC, localizado na Avenida Antero de Lucena Ruas, número 539, Centro.	Professor de Educação Básica PI
28/01/2025	8h às 12h	CEMTEC, localizado na Avenida Antero de Lucena Ruas, número 539, Centro.	Professor de Educação PI (Educação Especial)
28/01/2025	14h às 16h	CEMTEC, localizado na Avenida Antero de Lucena Ruas, número 539, Centro.	Professor de Educação Física
29/01/2025	8h às 11h	CEMTEC, localizado na Avenida Antero de Lucena Ruas, número 539, Centro.	Professor Nível Superior - PII (6º ao 9º Ano) Português e Matemática
29/01/2025	14h às 17h	CEMTEC, localizado na Avenida Antero de Lucena Ruas, número 539, Centro.	Assistente de Turma
30/01/2025	8h às 11h	CEMTEC, localizado na Avenida Antero de Lucena Ruas, número 539, Centro.	Cozinheira
30/01/2025	14h às 16h	CEMTEC, localizado na Avenida Antero de Lucena Ruas, número 539, Centro.	Auxiliar de Secretaria Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

7.2 - O candidato que deixar de apresentar, no ato da designação dos editais de vagas do ano letivo/escolar de 2025, qualquer documento exigido para efeito de comprovação de critérios para o cargo o qual concorre, este ficará desclassificado do edital, e deverá assinar termo de desclassificação, podendo concorrer a outros editais de vagas do ano letivo/escolar de 2025.

7.3 O candidato que apresentar, no ato da designação dos editais de vagas do ano letivo/escolar de 2025, documentos que estejam divergentes as informações prestadas no ato da inscrição, será **AUTOMATICAMENTE** desclassificado da lista final de classificação para o cargo a qual se inscreveu e assinará termo de desclassificação, não podendo concorrer a editais que vierem a ser divulgados para a vaga pleiteada no decorrer do ano letivo/escolar de 2025.

7.5- No ato da designação, estando o candidato habilitado para a vaga pleiteada, deverá apresentar o acúmulo de cargo (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado.

7.6 - As vagas disponibilizadas, dos cargos constantes neste edital, no decorrer do ano de 2025, serão divulgadas por meio de Editais afixados na própria sede da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Azul, situada na Avenida Cassiano Mendes Nº 278 – Centro – Pedra Azul e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Azul, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

Cláusula 8. Da Formalização Do Ato De Designação – Termo De Convocação

8.1 - Imediatamente, após o ato da designação, o candidato deverá apresentar vias originais e cópias dos documentos relacionados a seguir que serão arquivadas ao Processo funcional, após conferidas, datadas e assinadas:

1. Documento de Identidade;
2. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), ou comprovante(s) de votação da última eleição, 1º e 2º turno, se for o caso;
3. Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Comprovante de Endereço atualizado;
6. Certidão de Nascimento de Filho Menor;
7. CPF de Filho Menor;
8. Certificado de Reservista (pessoas do sexo masculino);
9. PIS ou PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não possui;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

10. Classificação do concurso público regido pela Prefeitura Municipal de Pedra Azul Minas Gerais, Edital 01/2020;
11. Contagem de Tempo disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação;
12. Comprovante de Habilitação ou Qualificação para atuar na função a que concorre: Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar;
13. Atestado Médico
14. 1 Foto 3x4
15. Acúmulo de Cargo (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado pelo candidato
16. Certidão de antecedentes criminais comprovada por certidão cível e criminal no âmbito estadual e federal.
17. Dados bancários – Itaú;

8.2 Caso seja designado, o candidato deverá passar pela Perícia Médica estabelecida pelo Município, constando que está apto para o exercício do cargo e da função pleiteada.

8.3 - O candidato designado para exercer o cargo pleiteado, deverá assinar o Termo de Convocação junto a Secretaria Municipal de Educação e, posteriormente, devidamente orientado será encaminhado ao setor de RH da Secretaria Municipal de Educação para assinatura de contrato administrativo.

Cláusula 9- Da Dispensa Do Servidor Designado

9.1 A dispensa de servidor designado para função pública deve ser feita pela autoridade responsável pela designação, podendo ocorrer a pedido ou de ofício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG

Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

9.2 – O servidor dispensado a pedido só poderá ser novamente designado, após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias da dispensa.

9.3 – A dispensa de ofício do servidor designado ocorrerá nas seguintes situações:

- I. Redução de número de aulas, turmas e transferência ou evasão dos alunos **Público Alvo da Educação Especial;**
- II. Provimento do cargo, movimentação ou remanejamento de servidor efetivo;
- III. Retorno de titular;
- IV. Designação em desacordo a legislação vigente, por responsabilidade do servidor;
- V. Desempenho que não recomende a permanência, após avaliação fundamentada, feita pela referida escola e pelo conselho escolar.

9.4 - A dispensa do servidor do Quadro do Magistério prevista no item 9.3 inciso I, recairá sucessivamente sobre: **contratado temporariamente, último classificado contratado, utilizando -se a listagem de inscritos no processo seletivo.**

Cláusula 10 - Das Disposições Finais

10.1 - Compete a Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Pedra Azul, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições deste Edital.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pedra Azul MG

Pedra Azul- MG, 23 de dezembro de 2024.

Márcio Ferreira Souto
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG

Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

ANEXO I (Do Edital nº004/2024)

HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE - exigidas para atuar em escolas da Rede Municipal de Ensino de Pedra Azul Minas Gerais.

1. **ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO** - Para atuar nas escolas do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
Habilitação e Escolaridade	Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1º - Classificação do Concurso Público regido pela Prefeitura Municipal de Pedra Azul Minas Gerais, Edital 01/2020;	-Classificação do concurso Público; - Habilitação definidos no Edital do Concurso para o cargo específico (Licenciatura plena em Pedagogia).	EE-10
2º - Licenciatura plena em Pedagogia.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar.	EE-10

2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PI) – Para atuar nas escolas do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
Habilitação e Escolaridade		Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1º	- Classificação do Concurso Público regido pela Prefeitura Municipal de Pedra Azul Minas Gerais, Edital 01/2020;	- Classificação do Concurso Público; - Habilitação definidos no Edital do Concurso para o cargo específico (Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior).	EE-07
2º	- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;	- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar.	EE-07

3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar na função de APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E NA SALA DE RECURSOS

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
	Habilitação e Escolaridade	Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1º	Licenciatura Plena em Educação Especial e Pedagogia ou Normal Superior;	- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar.	EE-07
2º	Pós – Graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva e Pedagogia ou Normal Superior;	- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar.	EE-07
3º	01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas;	- Certificado(s) específico(s) do(s) curso(s).	EE-07

4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – - Para atuar nas escolas do ensino fundamental e educação infantil.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
	Habilitação e Escolaridade	Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1º	- Classificação do Concurso Público Regido pela Prefeitura Municipal de Pedra Azul Minas Gerais, Edital 01/2020;	- Classificação do Concurso Público; - Licenciatura Plena em Educação Física com habilitação ou Bacharel em Educação Física, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados com habilitação em Educação Física.	EE-07
2º	Licenciatura Plena em Educação Física	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar;	EE-07
3º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, em curso de licenciatura em Educação Física;	Autorização Temporária para Lecionar	EE-09

5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Para atuar como regente de turma nos anos finais do ensino fundamental - PII:

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
Habilitação e Escolaridade		Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1º	- Habilitação em Curso de Licenciatura Específica da área de atuação para lecionar nos anos finais do ensino fundamental;	- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar.	EE-09
2º	Autorização na área específica de atuação para lecionar nos anos finais do ensino fundamental;	- Autorização para lecionar – CAT.	EE-09

6. ASSISTENTE DE TURMA – - Para atuar nas escolas do ensino fundamental e educação infantil.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
Habilitação e Escolaridade		Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1º	- Curso Normal em Nível Médio – Magistério com habilitação para lecionar nas séries iniciais do Ensino Fundamental e Infantil;	- Diploma registrado ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar.	EE-04

7. AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR - Para atuar nas Escolas do Ensino Fundamental, Pré-Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino:

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
Habilitação e Escolaridade		Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1º	- Curso em nível médio;	- Diploma registrado ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar.	EE - 04
2º	-Cursos de Informática sendo: WINDOWS, EXCEL, WORD e INTERNET, comprovados por meio de certificados;	Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso.	

8. COZINHEIRA - - Para atuar nas escolas do ensino fundamental e educação infantil.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
Habilitação e Escolaridade		Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1º	- Ensino Fundamental series iniciais;	Declaração de conclusão de curso acompanhada de Histórico Escolar.	EE-01
2º	- Cursos de no mínimo 20hs na área de atuação;	Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso.	

ANEXO II - (Edital 02/2024)

CARGO	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
Especialista da Educação	24h/semanais	<ul style="list-style-type: none"> - Planejar, executar e avaliar sistematicamente ação pedagógica juntamente com a diretora e o corpo docente; - organizar, executar e divulgar as pesquisas pedagógicas; rever anualmente o plano curricular e o calendário escolar e horário de professores, quando no segundo ciclo; - coordenar o processo de planejamento curricular e orientar o mesmo de acordo os parâmetros curriculares ou qualquer nova proposta pedagógica; - implementar e avaliar o currículo; - orientar o trabalho docente, colaborando na elaboração de instrumento de avaliação e sua aplicação; elaborar gráficos, para verificação do rendimento escolar em todas as matérias e disciplinas, e fazer estudos dos resultados propondo replanejamento; - encaminhar o professor a cursos de atualização; - estar sempre atualizados com as novas propostas de ensino; - promover reuniões orientando o trabalho dos professores; - desincumbir-se de outras atividades que por sua natureza, recaiam no âmbito de sua competência; promover encontros pedagógicos, visando a qualidade de ensino; - desempenhar funções enriquecedoras incentivando todos os professores, visando a melhoria do ensino aprendizagem; - exercer funções complementares aos serviços pedagógicos tais como: <ul style="list-style-type: none"> - Supervisão aos serviços da biblioteca, serviços de estágio curricular, aperfeiçoamento dos profissionais da educação e serviços de laboratório.

<p>Auxiliar de Secretaria Escolar</p>	<p>40h/ semanais</p>	<ul style="list-style-type: none">- Registrar a vida escolar do aluno, da vida funcional dos servidores da escola e das questões administrativa relativa dos docentes.- Atualizar os arquivos escolares. Atender ao pessoal da escola, da comunidade e ao público externo.- Cumprir prazos estabelecidos para entrega de documentos, bem como a exatidão.- Planejar e controlar as atividades da secretaria escolar em consonância com a diretoria da escola. Responsabilizar-se na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação de ensino e disposições regimentais.- Redigir atas, ofícios e outros expedientes.- Desempenhar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pelo diretor.- Zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares e conservação do material sob sua guarda.- Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho.- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho.- Usar roupas, calçados e acessórios adequados para maior mobilidade e agilidade no atendimento.
---	----------------------	---

		<ul style="list-style-type: none"> - Desincumbir-se de todas as atividades que por sua natureza estão no âmbito de sua competência. - Desenvolver outras atividades que lhe foram solicitadas. - Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor.
Assistente de Turma	30h/ semanais	<ul style="list-style-type: none"> - Cuidar de bebês e crianças, a partir dos objetivos estabelecidos para as diversas faixas etárias conforme disposto no projeto político pedagógico da escola e nas diretrizes da Secretaria da Educação, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, cultura recreação e lazer; - Desenvolver atividades que estimulem as crianças a adquirirem hábitos de higiene e saúde; - executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após a defecação e micção, durante o banho, escovação de dentes, troca de vestuário e outras atividades da rotina diária; - Colaborar na organização e desenvolver atividades lúdicas e culturais de forma integrada; - Respeitar a criança, zelando e acompanhando-a durante o sono/repouso; - Oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações recebidas dos setores competentes;

		<ul style="list-style-type: none">- Zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos, organizando o ambiente e os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas submetendo-o à apreciação superior;- Monitorar a frequência das crianças, registrar as ocorrências do dia e levar ao conhecimento do professor e/ou da equipe gestora qualquer incidente ou dificuldade apresentada;- Levar ao conhecimento do professor e/ou da equipe gestora à necessidade de realizar qualquer tipo de comunicação verbal ou escrita, aos pais;- Respeitar a criança não a submetendo a nenhum tipo de constrangimento ou humilhação, seja por violência verbal ou física;- Facilitar o desenvolvimento integral da criança nos seus diversos aspectos e dimensões, através das ações de cuidados e brincadeiras, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para sua formação social, emocional e física;- Participar de reuniões, capacitações e cursos, quando convocados;- Auxiliar a direção e professores na recepção dos alunos e dos pais, nos trabalhos de rotina escolar e nas atividades que envolvam a comunidade;- Auxiliar no atendimento e na organização dos alunos, nas áreas de circulação interna ou externa da escola, e no deslocamento para outros espaços;
--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar no atendimento aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, de acordo com determinações dos profissionais especializados da Secretaria da Educação; - Cumprir a jornada de trabalho, atuando nas unidades escolares de educação básica ou nos programas/projetos da Secretaria da Educação, nas atividades horárias e turmas, determinados pelo chefe imediato.
<p>Professor PI - Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas e Sala de Recursos</p>	<p>24h/ semanais</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; - Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; - Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; - Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; - Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; - Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e

		<p>outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;</p> <ul style="list-style-type: none">- Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;- Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;- Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;- Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;- Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;- Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.
--	--	--

<p>Professor de Educação Básica (PI)</p>	<p>24h/semanais</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer atividades de regência de classe, complementadas com a elaboração de planos, programas e projetos; - Controlar e avaliar o rendimento escolar dos seus alunos; Proporcionar ao educando condições efetivas, emocionais e psicológicas para garantia da aprendizagem; - Desempenhar suas atividades e tarefas com eficiência e dedicação; Proporcionar ao educando a formação integral necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; - Conduzir seu trabalho situando o educando como cidadão de auto realização, preparando-o para o exercício consciente da cidadania; Desenvolver atividades que elevem a autoestima dos educandos; Integrar-se no processo educativo como agente dinamizador; Significar sua profissão de professor pelo senso de responsabilidade, bom relacionamento com seus alunos, colegas, diretor e funcionários em geral; Cumprir uma jornada de trabalho de 04(quatro) horas diárias de regência e 01 (uma) hora de atividades tais como: avaliação do trabalho didático, colaboração com a administração da escola, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade, aperfeiçoamento profissional e outras atividades de acordo com a proposta pedagógica da escola; - Comparecer nas reuniões solicitadas pela direção da escola e Secretaria Municipal de Educação; - Convocar os pais dos alunos bimestralmente para informar sobre seus filhos; Manter a disciplina na sala de aula e fora dela; Empenhar-se em obter o máximo de aproveitamento de seus alunos; - Elaborar avaliações, e todos instrumentos de mensuração e controle do rendimento escolar do aluno; - Desenvolver suas funções com observância às disposições legais e regulamentares.
---	---------------------	--

<p>Professor de Educação Física</p>	<p>24h/semanais</p>	<p>- Executar e coordenar todas as atividades na área desportiva de lazer, social, cultural, cívicas e religiosas, bem como desempenhar outras funções compatíveis com a natureza do cargo de professor, estando também incluído nas competências do Professor PI.</p>
<p>Professor de Educação Básica -PII (6ª a 9ª Ano) Português e Matemática</p>	<p>24h/ semanais</p>	<p>O Professor PII, no exercício de atividades educacionais, no âmbito da educação fundamental, como regente dos anos finais (6º ao 9º), concomitante dos seguintes módulos de trabalho: módulo 1: regência efetiva; módulo 2: atividades extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola; atenção a programas especiais implantados pelo município;</p>


<p>Cozinheira</p>	<p>30h/ semanais</p>	<p>I- Efetuar o controle de gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada segundo as instruções previamente definidas;</p> <p>II- Consultar o cardápio do dia, selecionando os gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições;</p> <p>III - Verificando o seu estado de conservação, preparar em conjunto ou separadamente as refeições selecionando, lavando, cortando temperando, cozinhando os alimentos;</p> <p>IV - Servir as refeições preparadas de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas;</p> <p>V - Encaminhar à chefia imediata a solicitação de gêneros extras;</p> <p>VI- Informar a existência de sobras ou ocorrências inesperadas relacionadas com a confecção e distribuição do cardápio diário;</p> <p>V II - Registrar a quantidade de refeições servidas alimentos recebidos e quantidades utilizadas através de impressos estabelecidos;</p> <p>VIII - Efetuar e zelar a limpeza e a conservação das instalações, equipamentos e utensílios utilizados pelo setor de produção;</p>
-------------------	--------------------------	---

		<p>IX - Fiscalizar o pessoal de seu setor específico e se obrigar a cumprir as etapas do serviço, no horário previsto;</p> <p>X - Solicitar a chefia imediata providências para o preparo ou substituição dos equipamentos e utensílios;</p> <p>XI - Cumprir com as normas estabelecidas pela administração;</p> <p>XII - Apresentar-se devidamente uniformizado e no horário estabelecido;</p> <p>XIII- Executar outras atividades correlatas ou complementares aos serviços que lhe forem atribuídas.</p>
--	--	---

ANEXO III (Edital 004/2024)
RECURSO – RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Edital 002/2024

NOME	
CARGO	
INSCRITO	
CPF	
RG	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
EMAIL	
MOTIVO RECURSO: _____	
FUNDAMENTAÇÃO:	
Pedra Azul /MG, _____/_____/202	
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	

 ANEXO IV PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS	
Ilma. SRª. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU DIRIGENTE MÁXIMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE			
01 – NOME CIVIL :		02 – MASP/MATRÍCULA:	
NOME SOCIAL:			
03 – RG:	04 – CPF:	05 – ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
06 – NÚMERO:	07 – COMPLEMENTO:	08 – BAIRRO:	09 – CIDADE:
10 – TELEFONE RESIDENCIAL:		11 – TELEFONE CELULAR:	12 – E-MAIL:
DECLARA QUE É MEMBRO DE PODER, E/OU QUE OCUPA O(S) CARGO(S), FUNÇÃO(ÕES) OU EMPREGO(S) PÚBLICO(S) E/OU QUE PERCEBE PROVENTOS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:			
1º CARGO:			
13 – CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO:		14 – APOSENTADO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
15 – ESCOLA OU ÓRGÃO/ENTIDADE DE LOTAÇÃO:		16 – AFASTAMENTO/ADJUNÇÃO/REMOÇÃO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
17 – LOCALIDADE / DISTRITO: (onde exerce o cargo)		18 – MUNICÍPIO:	
19 – DESCREVER AS ATIVIDADES QUE EXERCE:			
2º CARGO:			
13 – CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO:		14 – APOSENTADO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
15 – ESCOLA OU ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:		16 – AFASTAMENTO/ADJUNÇÃO/REMOÇÃO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
17 – LOCALIDADE / DISTRITO: (onde exerce o cargo)		18 – MUNICÍPIO:	
19 – DESCREVER AS ATIVIDADES QUE EXERCE:			
3º CARGO:			
13 – CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO:		14 – APOSENTADO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	
15 – ESCOLA OU ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:		16 – AFASTAMENTO/ADJUNÇÃO/REMOÇÃO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	
17 – LOCALIDADE / DISTRITO: (onde exerce o cargo)		18 – MUNICÍPIO:	
19 – DESCREVER AS ATIVIDADES QUE EXERCE:			
20 – Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presentedocumento.			
_____ LOCAL		_____ DATA	
_____ ASSINATURA DO DECLARANTE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.074.277/0001-45

ANEXO V (Edital 04/2024)

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
1. Abertura e divulgação do Edital _____	
2. Início das inscrições	02/01/2025
3. Término das inscrições	14/01/2025
4. Publicação da listagem preliminar de classificação	20/01/2025
5. Data de recurso após publicação da listagem preliminar de classificação	21/01/2025
6. Resultado dos recursos	23/01/2025
7. Publicação da listagem final de classificação	24/01/2025
8. Período de designação disposto no Item. 7.1 do Edital _____	27 à 30/01/2025